



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 - Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

### INFORMAÇÕES GERAIS:

**Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

**Responsável pela Demanda: Rafael Roberto Sigrist**

**E-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3641-4000**

**1.Objeto:** O objeto do presente termo de referência é a aquisição de equipamentos de demarcação viária, incluindo 01 (uma) máquina motorizada de demarcação viária; 01 (um) reboque para o transporte da máquina de demarcação viária e 01 (um) conjunto de pintura manual compatível com a máquina motorizada, conforme quantidades e especificações a seguir, com recursos da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**2.Justificativa da necessidade da contratação:** Compete a Administração Pública municipal a implementação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária, vide Art. 25, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

A demarcação viária tem como finalidade de ordenar o fluxo de veículos e pedestres, fornecendo informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados de modo a aumentar segurança e fluidez do trânsito, ordenando o fluxo de tráfego em situações com problemas de geometria, topografia ou a frente de obstáculos.

O município de Mafra/SC já realiza a manutenção preventiva/corretiva, bem como a inserção de novas demarcações por meio de máquina de sinalização viária, todavia, o equipamento já vem sendo utilizado a muitos anos e vem apresentando diversos vícios, que apesar de sanáveis oneram desnecessariamente o erário, além de não possuir tecnologias atualizadas (Pintura sem a utilização de moldes; Pintura com o veículo em movimento; etc).

Ou seja, apesar de que o investimento inicial (compra do equipamento novo) seja significativo, o ganho de eficiência operacional (redução do tempo necessário para realizar as demarcações) somado ao fato que o presume-se que o equipamento novo não necessitará de tantas manutenções corretivas quanto o equipamento já utilizado pelo município, fica configurado a conveniência e oportunidade da presente aquisição.

Derradeiramente, informo que as novas tecnologias apresentadas pelo equipamento acarretam em diversos outros benefícios, vide: (1) A máquina de pintura nova possibilita uma aplicação mais rápida e uniforme, isso é importante em áreas de alto tráfego onde o tempo ocioso deve ser minimizado; (2) A máquina nova possibilita a realização de diversos tipos de sinalização viária horizontal (faixas de pedestres; demarcação de estacionamentos; lombadas; outros tipos de demarcação), ou seja, permite ao município utilizar um único equipamento para realizar diversos serviços correlatos; (3) O equipamento prolonga a vida útil das demarcações evitando necessidades de retrabalho.

Ante o exposto, a aquisição em tela se torna necessária, para que manutenção das vias do município atendam as normas de segurança estabelecidas pela legislação de trânsito, e conseqüentemente todos os resultados provenientes de uma boa sinalização (redução de acidentes; maior segurança nas vias).

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un	01 (uma) máquina de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebrados; faixas de pedestres; setas; legendas, etc), dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera. Que atenda	Materiais	Permanente



			<p>as seguintes características técnicas: Possuir reservatório de ar e solvente; Chave seletora de pistola no painel; O veículo pode ter 03 (três) ou 04 (quatro rodas); Tanque de combustível (diesel) com capacidade mínima de 40 litros; Tração hidrostática ou outro tipo de tecnologia que auxilie na precisão ao guiar o veículo; Motores hidráulicos, elétricos ou outro tipo de tecnologia que melhore a condução do veículo nas rodas traseiras ou todas as rodas; Freios; Sistema elétrico com bateria contendo no mínimo 100Ah; Possuir alternador para carregar a bateria enquanto ligado; Assento para o operador com cinto de segurança; Lanterna e farol; Alarme de marcha ré; Cabine do operador com proteção contra capotamento; O motor não deve ser exposto (protegido por capô ou similar); Motor a diesel com potência mínima de 20HP; Compressor com pressão mínima de 3.300PSI; Sistema de controle independente da pressão (capacidade de vasão); Reservatório(s) de tinta de tinta com capacidade mínima de 100 (cem) litros; Reservatório(s) para solvente com capacidade mínima de 10 (dez) litros; Reservatório(s) para microesferas com capacidade mínima de 10 litros; Capacidade de pintura de até vinte quilômetros por dia; Velocidade de trabalho de pelo menos quatro quilômetros por hora.</p>		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 - Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

2	1	Un.	Reboque para transporte da máquina, com 01 (um) ou mais eixo(s), 3 (três) rodas, sendo uma delas de apoio e pneus aro 15, rampas basculantes para acesso da máquina, veículo conforme normas do CONTRAN, entregue emplacado como veículo oficial no DETRAN-SC.	Material	Permanente
3	1	Un.	Conjunto aplicador para fazer pintura manual (zebrados, passagem de pedestres), contendo 02 (duas) pistolas mecânicas com acionamento por manopla, comprimento de mangueira com no mínimo 10 (dez) metros, com regulagem do bico (regular a largura da faixa); 01 (uma) pistola manual longa com cabo longo que possibilite o operador trabalhar em pé; 2 (dois) espalhadores de microesferas que pulverizem o material com pressão de ar equipamentos que possibilitem a regulagem e alinhamento da pintura (guia, rolamento, ou equivalente)	Material	Permanente

**4. Grau de prioridade da compra:** alto

**5. Estimativa de valor:** R\$ 353.000,00

**6. Prazo de entrega/execução:** 60 dias

**7. Local de entrega/execução:** Rua Sete de Setembro, nº 34. Fundos da Rodoviária de Mafra

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** NÃO

**9. Indicação do Gestor do Contrato:** Ana Cássia Gatelli Pscheidt

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** Jair Francisco do Livramento

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 03 de março de 2026.

De acordo,

**RAFAEL ROBERTO SIGRIST**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano